



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Processo nº: 02/2018.

Chamamento Público nº: 02/2018 (Lei nº 13.019/14).

**Objeto:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A DEFESA, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAL, NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES, BEM COMO LEVAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE A OPORTUNIDADE DE UMA VIDA MELHOR, COM O APROVEITAMENTO DO TEMPO OCIOSO QUE ELA POSSUI, PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE ESPORTIVA E CULTURAL, DESVIRTUANDO-OS DO MUNDO DA VIOLÊNCIA E PRINCIPALMENTE DAS DROGAS.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PARCERIA.

No dia 05 de novembro de 2018, às dez horas e três minutos, reuniram-se o Senhor JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo junto à Secretaria de Administração, matrícula nº 234863/01, a Senhora Márcia Cristina Mendes, Chefe de Gabinete, e ADEMIR MEURER, RG 5.274.901 (SSP/SC), CPF 069.888.559-71, representando a Associação Esportiva e Cultural de Luiz Alves – AECLA, para a Sessão Pública do Chamamento Público em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, em razão do edital. O envelope de habilitação foi devidamente rubricado pelos presentes e procedeu-se com a verificação dos documentos constantes no item 06 do edital, sendo os mesmos devidamente rubricados. Em seguida, o envelope de proposta foi devidamente rubricado, sendo, a referida proposta verificada e rubricada. Neste sentido, foi informado ao representante da Associação Esportiva e Cultural de Luiz Alves – AECLA que a comissão de seleção, constante no subitem 5.1.1, irá proceder com a avaliação da documentação de habilitação de acordo com prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa, conforme o disposto no subitem 6.13. Nada mais, encerra-se a presente sessão.

Luiz Alves, 05 de novembro de 2018.

JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS \_\_\_\_\_

MÁRCIA CRISTINA MENDES \_\_\_\_\_

ADEMIR MEURER \_\_\_\_\_